IMÓVEL. Lote n. 60 (sessenta), do Condomínio **Marinas de Boa Vista**, que apresenta as seguintes confrontações: **Frente** com a rua 4, com 39,01 metros, **Fundos** com o rio Iguaçu, com 42,14 metros, **Esquerda** com o lote 61, com 75,19 metros, **Direita** com o lote 59, com 83,04 metros, **tem a área privativa de 2.469,68m2, área de uso comum** edificada com 11,8697m2, **fração ideal do terreno das partes comuns** de 1.397,60m2, cujo condomínio está instituído sobre a totalidade do lote n. 34-Remanescente, com a área de 410.318,00m2, oriundo da unificação dos lotes n. 34-Remanescente, 35, 35-D e 36, da gleba n. 8, do imóvel Andrada, **situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná**, que apresenta os seguinte rumos, medidas e confrontações: começa no marco 182A/05 situado na divisa com parte do lote 34 de Estefano José Retka; daí, segue a divisa do último citado com vários azimutes e distância de 384,66 metros até o ponto 179/03 situado na cota 326,00 metros e na divisa com parte do lote 34 da Companhia Paranaense de Energia - Copel; daí, dobra para a direita e segue pela curva de desapropriação situada na cota 326,00 metros materializada por estações de madeira de lei, nas dimensões de 6x6x70 cm, pintados de vermelho na parte superior e branco na parte inferior, numa distância de 1.981,01 metros até o ponto 175/10, situado na cota 326,00 metros, na divisa com o lote 223 da Companhia Paranaense de Energia - Copel e na divisa com o lote 223 de Isaac Bontempo; daí, segue a divisa do último citado com azimute 140º48'00" e distância de 81,90 metros até o marco 175/09; daí, segue esta divisa com azimute 54º00'00" e distância de 306,30 metros até o marco 175/08, situado na divisa com o lote 223 de Isaac Bontempo e na divisa com o lote 221 de Nivercindo Borges da Silva; daí, segue a divisa do último citado com vários azimutes e distância de 272,80 metros até o marco 182A/03, situado na divisa com o lote 221 de Nivercindo Borges da Silva e na divisa com o lote 38 de João Gustavo; daí, segue confrontando com o lote 38 e parte do lote 34 de Estefano Retka com vários azimutes e distância de 435,03 metros até o marco inicial desta descrição. **Proprietária: Village Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n. 77.392.256/0001-16, com sede administrativa na avenida Tancredo Neves, 1077, em Cascavel-PR. **Registro anterior:** R-2-M.7247, em 21.9.2000, deste Ofício. Capitão Leônidas Marques-PR, em 03 de dezembro de 2004.
Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial.

RM

R-1-9669. Protocolo n. 15.051 de 03 de dezembro de 2004.
COMPRA E VENDA. Pela escritura pública lavrada aos 31 de agosto de 2004, as folhas 160 à 162, do livro 243N, no 3º Ofício de Notas da cidade e comarca de Cascavel-PR, a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda o imóvel desta matrícula a **Jonathan Mafra Tambosi**, brasileiro, separado judicial, técnico agropecuário, titular da carteira de identidade n. 1.993.583-8-SC, inscrito no CPF-MF sob n. 817.814.159-00, e à **Cintia Maria Zandavalli**, brasileira, separada judicial, do lar, titular da carteira de identidade n. 4.661.916-1-PR, inscrita no CPF-MF sob n. 019.500.179-66, ambos residentes e domiciliados em Cascavel-PR; pelo preço de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Guia de recolhimento do ITBI n. 01.0001578-6 no valor de R$ 1.000,00, e guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R$ 100,00. Emolumentos: 4.312

CONTINUA NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.510-0 e o código de verificação do documento: GX2O9P3S
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
FABIOLA CARINA VAZZATTA
CPF: 05606521946 - 01/08/2025

CONTINUAÇÃO

VRC = R$ 452,76 - CPC. Capitão Leônidas Marques-PR, em 03 de dezembro de 2004. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial.

RM

AV-2-9669. Protocolo n. 29.534 de 03 de abril de 2014.
ORDEM JUDICIAL. Conforme Oficio n. 419/2014 2703/2006, expedido em 14 de março de 2014 pelo cartório da vara de familia e anexos da comarca de Cascavel-PR, faz-se a presente averbação para constar que a o imóvel desta matrícula ficará pertencendo ao proprietário Jonathan Mafra Tambosi. **Condições**: Deverá apresentar para registro o formal de partilha, juntamente com os tributos e documentos necessários para a prática do ato. FUNREJUS: isento conforme artigo 32, inciso IX do Decreto Judiciário n. 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário n. 251/99). Emolumentos isento. Capitão Leônidas Marques-PR, em 04 de abril de 2014. Eu, _____ (Walter Barros Soares), oficial. FA

AV-3-9669. Protocolo n. 33.840 de 1° de dezembro de 2016.
RETIFICAÇÃO "EX OFFÍCIO". Conforme artigo 213, Parágrafo 1° da Lei n. 6.015/73, faz-se a presente averbação para **tornar sem efeito as condições constantes no AV-2 desta matrícula**, por não constar no supracitado Ofício tal condição, ratificando-se os demais termos. Emolumentos: isento. Capitão Leônidas Marques-PR, em 06 de dezembro de 2016. Eu, _____ (Roseli Merten), Registradora Designada. Ni

---

R-4. M-9669. Protocolo nº 42.096 de 25 de maio de 2021.
COMPRA E VENDA. Pela escritura pública lavrada em 30 de abril de 2021, às folhas 006 a 008, do livro 622-N, no 3º Ofício de Notas do município e comarca de Cascavel-PR, os proprietários Jonathan Mafra Tambosi e Cintia Maria Zandavalli, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel desta matrícula a **ZANDAVALLI HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.663.479/0001-00, com sede na Rua Paraná, nº 3.035, sala 91, em Cascavel - PR; pelo preço de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que foi atribuído pela prefeitura municipal de Boa Vista da Aparecida-PR, o valor venal R$ 283.475,22 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Guia do ITBI nº 135/2021 no valor de R$ 5.669,50 recolhido em 17/05/2021, guia do FUNREJUS nº 14000000006819915-0 no valor de R$ 566,95, recolhido em 30/04/2021 e certidão negativa de tributos municipais nº 576/2021, expedida em 25/05/2021. **Número do Cadastro Municipal:** 2442. **Selo Digital**: 0182165CVAA00000000752210. Emolumentos: 4.312 VRC = R$ 935,70 - CPC + R$ 46,78 / ISS + R$ 46,78 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 31 de maio de 2021. Eu, _____ (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. AR.

AV-5.M-9669. Protocolo nº 42.586 de 18 de agosto de 2021.
EDIFICAÇÃO. Conforme requerimento firmado em Cascavel-PR, em 13 de julho de 2021, assinado pela proprietária Zandavalli Holding Ltda, já qualificada, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula **foi erigida uma edificação em alvenaria para fins residenciais, medindo 439,01m² (quatrocentos e trinta e nove metros e um centímetro quadrado)**. Apresentada Certidão Negativa de Débitos - CND Aferição nº 51.211.49666/60-000, expedida em 17/08/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Alvará de Construção nº 09/2010, expedido em 13 de maio de 2010, carta de Habite-se nº 09/2018, expedida em 28 de agosto de 2018, ambos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR e Guia de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20105526691 assinada pelo engenheiro civil Rosmir Marcos Dallabrida - Nº Registro: 41172 - Carteira: PR-48942/D. Guia do FUNREJUS nº 14000000007207104-0 no valor de R$ 1.723,55, recolhida em 19/08/2021. **Selo Digital**: 0216L.anDfu.K9Vnw-M0nLo.

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.510-0 e o código de verificação do documento: GX2O9P3S
Consulta disponível por 30 dias

n99T5. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 467,85 - CPC + R$ 23,39 / ISS + R$ 23,39 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 20 de agosto de 2021. Eu, (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. MK

R-6. M-9.669. Protocolo nº 43.962 de 20 de abril de 2022.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel(is) em Garantia nº 498, emitida em 10 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR, a empresa **OURO VERDE ENERGÉTICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.138.553 /0001-29, com sede na Estrada Rural Braganey - Iguatu, Km 06, em Iguatu- PR, na qualidade de Beneficiária e Garantidora Fiduciante e a proprietária Zandavalli Holding Ltda, já qualificada, na qualidade de garantidor fiduciante, deram o imóvel objeto da presente matrícula **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor do credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, inscrita no CNPJ-MF sob nº 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Uruguai, nº 155, 4ª andar e agência nesta capital, na Avenida João Gualberto, nº 570, ou à sua ordem, como garantia do empréstimo no valor de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), nas condições a seguir descritas: **Finalidade**: Abertura de limite de crédito na forma da Lei nº 13.476/2017. **Prazo de Vigência**: 15/03/2044. **Encargos e tarifas**: Juros remuneratórios compostos mínimo de 3% ao ano e máximo de 12% ao ano, acrescidos ou não da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), divulgada pelo Banco Central do Brasil, representados por parcela pós-fixada equivalente á variação de tal indice, a qual se soma á parcela de taxa efetiva de juros. As demais condições constam no referido instrumento particular. Isento do FUNREJUS conforme item 13 IN 02/99 da Instrução Normativa 02/99 da CNCGJ. Certidão negativa de tributos municipais nº 505/2022, expedida em 20/04/2022. **Selo Digital**:F216V.IVqPP.RsDa2-mW75H.az4ms. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 530,38 - CPC + R$ 26,52 / ISS + R$ 26,52 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 05 de maio de 2022. Eu, (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. FF.

AV-7. M-9669. Protocolo nº 49.479 de 04 de outubro de 2024.
EXTINÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças nº 01324, firmado aos 12 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba-PR, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, por seus procuradores Alex Jimi Pomin e Luis Carlos Prandini, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante no **R-6. M-9669,** e o imóvel da presente matrícula fica livre desse ônus. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). **Selo Digital:** SFRI2.a5TRv.mIz99-bk34q. F215q. Emolumentos: 630 VRC = R$ 174,51 - CPC + R$ 8,725 / ISS + R$ 8,725 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 22 de outubro de 2024. Eu, (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. PL.

R-8. M-9669. Protocolo nº 49.479 de 04 de outubro de 2024.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito com Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças nº 01324, firmado aos 12 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba-PR, a empresa **OURO VERDE ENERGÉTICA LTDA**, já qualificada no R-6. M-9669, na qualidade de beneficiária e fiduciante, e a proprietária Zandavalli Holding Ltda, já

CONTINUA NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.510-0 e o código de verificação do documento: GX2O9P3S
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

qualificada, na qualidade de garantidor fiduciante, deu o imóvel objeto da presente matrícula **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor do credor **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, inscrita no CNPJ-MF sob nº 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Uruguai, nº 155, 4ª andar e agência nesta capital, na Avenida João Gualberto, nº 570, ou à sua ordem como garantia de um limite de crédito no valor total de R$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), nas condições a seguir descritas: O limite do crédito abrange as seguintes **OPERAÇÕES DE CRÉDITO: a) Cédula de Crédito Bancário nº 61.744/BRDE - PROMOVE SUL/DS-PR 240M URB**, emitida no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), emitida pela beneficiária em 22/04/2022, em favor do credor fiduciário, com taxa de juros de 4,3% ao ano acima da taxa SELIC (calculados conforme a cláusula 3 daquela cédula), com juros exigíveis trimestralmente no período de carência, sendo o primeiro pagamento em 15/08/2022 e último em 15/05/2024, e amortização de 168 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/06/2024 e a última em 15/05/2038; tais condições foram alteradas pelo Aditivo Cedular nº 61.744/01, o qual prorrogou o pagamento das prestações com vencimento entre 15/08/2024 e 15/01/2025, as quais serão incorporadas ao saldo devedor da operação de crédito e exigidas a partir de 15/02/2025, mantida a periodicidade, os encargos financeiros originalmente pactuados e o vencimento originário do instrumento contratual; **b) Cédula de Crédito Bancário nº PR-61.745/FINAME/AUT-TLP-COM-GIRO**, emitida no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), emitida pela beneficiária em 11/05/2022, em favor do credor fiduciário, com taxa de juros de 9,65% ao ano acima do índice IPCA (calculados conforme a cláusula 7 daquela cédula), com juros exigíveis trimestralmente durante o período da carência, sendo o primeiro pagamento em 15/08/2022 e último em 15/05/2024; e amortização de 72 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/06/2024 e a última em 15/05/2030; tais condições foram alteradas pelo Aditivo Cedular nº 61.745/01, o qual prorrogou o pagamento das prestações com vencimento entre 15/08/2024 e 15/01/2025, as quais serão incorporadas ao saldo devedor da operação de crédito e exigidas a partir de 15/02/2025, mantida a periodicidade, os encargos financeiros originalmente pactuados e o vencimento originário do instrumento contratual; **c) Cédula de Crédito Bancário nº PR-63.471/CEF/ PROCIDADES**, emitidas no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida pela beneficiária em 30/09/2022, em favor do credor fiduciário, com taxa de juros de 9% ao ano acima da taxa TR (calculados conforme as cláusulas 2 e 3 daquela cédula), com juros exigíveis mensalmente durante a carência, sendo o primeiro pagamento de 18/10/2022 e último em 18/09/2024; e amortização de 168 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 18/11/2024 e a última em 18/10/2038. O crédito disponibilizado pelo credor fiduciário à beneficiária vigerá até 15/10/2043. **JUROS REMUNERATÓRIOS:** As operações financeiras derivadas contarão com taxa de juros remuneratórios compostos em percentual mínimo de 3% e máximo de 12% ao ano acrescidos ou não de Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), divulgada pelo Banco Central do Brasil, representados por parcela pós-fixada equivalente à variação de tal índice, a qual se soma à parcela de taxa efetiva de juros. As demais condições constam no referido instrumento particular. Isento do FUNREJUS conforme art 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). Apresentada Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1910/2024, expedida em 16/10/2024, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união: emitida em 20/05/2024, válida até 16/11/2024, sob nº 163E.A007.8DE4.CA78. **Selo Digital**: SFRI2.a5cRv.mIz99-ekc4q.F215q. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 597,21 - CPC + R$ 29,86 / ISS + R$ 29,86 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 22 de outubro de 2024. Eu,

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.510-0 e o código de verificação do documento: GX2O9P3S
Consulta disponível por 30 dias

CNM 085100.2.0009669-59

Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. PL.

AV-9. M-9669. Protocolo nº 51.169 de 06 de junho de 2025.
EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Conforme requerimento firmado pela empresa OURO VERDE ENERGÉTICA LTDA, em 05 de junho de 2025, assinado por seu procurador Donato Santos de Souza - Advogado - inscrito na OAB/PR 63.313, procedemos este ato para constar a **Existência de Ação Judicial a nível de publicidade sobre o imóvel da presente matrícula** no que toca aos autos do processo nº 0024342-20.2025.8.16.0021, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - PR - PROJUDI. Averbação efetuada nos termos com o art. 54 da Lei nº 13.097 de 19/01/2015, do que dou fé. **Selo Digital:**SFRI2.b57Lv.sQzwT-qK54F.F215q. Emolumentos: 630 VRC = R$ 174,51 - CPC + R$ 8,73/ ISS + R$ 8,73 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 12 de junho de 2025. Eu, Marcelo de Alencar Moura Fé (Marcelo de Alencar Moura Fé), Oficial. MG.

R-10. M-9669. Protocolo nº 51.511 de 15 de julho de 2025.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Conforme Requerimento de Consolidação de Propriedade, firmado em 8 de julho de 2025, em Curitiba-PR, e tendo em vista o não pagamento da dívida, e a constituição em mora sem sua quitação **consolida-se** em nome da credor fiduciário **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, já qualificado, **a propriedade plena do imóvel desta matrícula,** sobre o qual incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n. 9.514, de 1997, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Guia de recolhimento do ITBI nº 120/2025, no valor de R$ 60.000,00, recolhida em 07/07/2025, guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000011895029-6 no valor de R$ 6.000,00, recolhida em 25/07/2025 e certidão negativa de tributos municipais nº 1505/2025 expedida em 24/07/2025. **Selo Digital:** SFRI2.r5wjv.3Kzq7-4E94Y.F215q. Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 597,21 - CPC + R$ 29,86 / ISS + R$ 29,86 / FUNDEP. Capitão Leônidas Marques-PR, em 25 de julho de 2025. Eu, _____ (Silvania Alves de Miranda da Silva), escrevente substituta. PA.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.RJweP.FX43p
bcNJD.F215q
https://selo.funarpen.com.br

CERTIDÃO:
Certifico nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente certidão é reprodução fiél da matrícula nº **9.669**, que foi fotocopiado em sua íntegra e o servirá: como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS E NEGATIVA DE ÔNUS com Existência de Ação no Av-9**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Capitão Leônidas Marques-PR, em 01 agosto 2025. 08:57:30

MATRÍCULA Nº 9.669

CONTINUA NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.510-0 e o código de verificação do documento: GX2O9P3S
Consulta disponível por 30 dias

CONTINUAÇÃO

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.510-0**
e o código de verificação do documento: **GX2O9P3S**
Consulta disponível por 30 dias